



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA03-2/2023

Processo n° 018/2023

Pregão n° 3/2023

Validade 09/02/2023 a 09/02/2024

O Município de RIO PRETO, neste ato representado pelo Sr. INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. PEDRO AUGUSTO CAREKKI LIMA, e a empresa JULIA RAMALHO LIMA 11586903632, estabelecida na rua PERNAMBUCO, nº 74, bairro POÇO RICO, na cidade de JUIZ DE FORA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 37.172.295/0001-93, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	AGENDA ANUAL (2023), CAPA DURA PERSONALIZADA 15 X 21CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM DUPLEX 250G. ACABAMENTO: BRILHO, MIOLO CADERNO 15 X 21CM, 1 X 1 COR, TINTA SIMPLES EM OFF SET 75G 1 DIA POR PÁGINA 1 FOLHA COM DADOS PESSOAIS WIRE-O (ESPERIAL): BRANCO, PRETO OU PRATA	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	100,00	235,00	23.500,00
2	UNIDADE	APOSTILA AGENTE COMUNITÁRIO, ENCADERNADA TAMANHO A4 COM 200 PAGINAS FRENTE E VERSO, CAPA DURA.	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	25,00	248,00	6.200,00
3	UNIDADE	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, 75 G, BLOCO C/ 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	60,00	12,50	750,00
4	UNIDADE	ATESTADO ODONTOLÓGICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO 75 G, BLOCO COM 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	10,00	43,00	430,00
5	UNIDADE	AUTORIZAÇÃO PARA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR GEL BLOCO COM 100	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	1.000,00	23,00	23.000,00
6	UNIDADE	AVISO COMPARECIMENTO NA CLÍNICA ODONTOLÓGICO BLOCO COM 100	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	50,00	56,00	2.800,00
7	UNIDADE	BANNER COMUNICATIVO TESTE RÁPIDO EM LONA TAMANHO 40X50	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	10,00	102,00	1.020,00
8	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 100X150, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	175,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS				
9	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 120X100, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	150,00	3.000,00
10	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 120X180, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	248,00	4.960,00
11	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 145X0,90, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	164,00	3.280,00
12	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 200X120, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	259,00	5.180,00
13	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO 80X80 IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	124,00	2.480,00
14	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 100X100, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	130,00	2.600,00
15	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 100X140, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	170,00	3.400,00
16	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 100X200, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	220,00	4.400,00
17	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 60X80, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	139,00	2.780,00
18	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 80X120, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 4 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	140,00	2.800,00
19	UNIDADE	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 2,5X2,00M IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA, COMA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	550,00	11.000,00
20	UNIDADE	BLOCO DE REGISTRO MULTIPROFISIONAL, FRENTE E VERSO, TAMANHO OFÍCIO, C/ 100 FOLHAS, 75 G	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	100,00	21,00	2.100,00
21	UNIDADE	BLOCO DE TUBO PARA LARVAS — MS — FNS COM 100 FLS	JULIA RAMALHO	10,00	35,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



			LIMA-MEI			
22	UNIDADE	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (ODONTO) CL 100 FLS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	50,00	43,00	2.150,00
23	UNIDADE	BLOCO DO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, TAMANHO OFÍCIO. C/ 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	300,00	19,00	5.700,00
24	UNIDADE	BLOCO ENTREGA (RESULTADO) C/ 100 FOLHAS (EXAME PREVENTIVO)	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	10,00	28,00	280,00
25	UNIDADE	BLOCO FICHA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO) CL 100 FLS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	25,00	27,00	675,00
26	UNIDADE	BLOCO FORMULARIO CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA — VIA CENTRAL	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	14,00	2.800,00
27	UNIDADE	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE — PNCD REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	25,00	27,00	675,00
28	UNIDADE	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL COM 100 FLS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	21,00	4.200,00
29	UNIDADE	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO FRENTE, COR PRETA.	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	30,00	60,00	1.800,00
30	UNIDADE	CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO FRENTE, COR PRETA.	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	10,00	25,00	250,00
31	UNIDADE	CADERNETA DE GESTANTE CAPA DURACOM 48 PAGINAS, DIMENSÃO 10X15	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	76,00	15.200,00
32	UNIDADE	CADERNETA DO IDOSO CAPA DURA COM 62 PAGINAS, TAMANHO 10X15	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	300,00	76,00	22.800,00
33	UNIDADE	CARTAZ TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170G 30X40 COR COM ARTE E CTP INCLUSO. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	1.000,00	15,00	15.000,00
34	UNIDADE	CARTÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA, EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 8,5 X 11,5	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	3.000,00	0,33	990,00
35	UNIDADE	CARTÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 11,5	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	3.000,00	0,54	1.620,00
36	UNIDADE	CARTÃO DA MULHER, TAMANHO APROXIMADO 21 X 23,5 CM, GRAMATURA TIPO CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR PRETA.	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	1.000,00	0,70	700,00
37	UNIDADE	CARTÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 8,5 X 11,5	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	3.000,00	0,43	1.290,00
38	UNIDADE	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	3.000,00	1,14	3.420,00
39	UNIDADE	CARTÃO DO PROGRAMA DSE SAÚDE DA FAMÍLIA TAMANHO 7,5 X 4,5 EM PAPEL CARTÃO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	500,00	0,43	215,00
40	UNIDADE	COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO MEIO OFÍCIO, GRAMATURA 75 G, BLOCO C/ 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	29,00	5.800,00
41	UNIDADE	DIÁRIO ESCOLAR 6º AO 9º ANO MEDINDO 20CM X 12,5CM	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	400,00	6,90	2.760,00
42	UNIDADE	FOLDER DOBRADO EM 3,COR, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115, MEDINDO 30X42, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	6.000,00	15,30	91.800,00
43	UNIDADE	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL	JULIA	100,00	39,50	3.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



		DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE, TAMANHO OFÍCIO 75 G, BLOCO COM 100 FOLHAS	RAMALHO LIMA-MEI			
44	UNIDADE	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL DADOS DO ATENDIMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE TAMANHO OFÍCIO, 75 G BLOCO C/ 100	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	18,90	3.780,00
45	UNIDADE	IMPRESSO DENOMINADO "PROTUÁRIO DA FAMILIA", TAMANHO OFÍCIO, 75 G, FRENTE, BLOCO C/ 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	200,00	20,40	4.080,00
46	UNIDADE	IMPRESSO DENOMINADO REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, BLOCO COM 100, MEDINDO 12X15	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	20,00	15,20	304,00
47	UNIDADE	IMPRESSO DENOMINADO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (2 VIAS) BLOCO COM 100 PAGINAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	10,00	42,50	425,00
48	UNIDADE	IMPRESSO DENOMINADO "ENCAMINHAMENTO DA APS PARA O CEAE-HAS/DM/DCR-JUIZ DE FORA", TAMANHO OFÍCIO, 75 G, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	100,00	25,00	2.500,00
49	UNIDADE	INFORMATIVO "MANTENHA SEU SORRISO FAZENDO A HIGIENE BUCAL CORRETAMENTE"	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	100,00	3,00	300,00
50	UNIDADE	PANFLETO AGENTE COMUNITÁRIO COM DIMENSÃO 10X15 CM- BLOCO COM 100 UNIDADES	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	30,00	44,00	1.320,00
51	UNIDADE	PANFLETO COR CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 75G MEDINDO 15X21, COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	8.000,00	4,00	32.000,00
52	UNIDADE	PANFLETO, TAMANHO 210X297(A4) PAPEL FOTOGRÁFICO 180 G, COLORIDO, FRENTE E VERSO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	5.000,00	5,90	29.500,00
53	UNIDADE	PAPEL TIMBRADO, TAMANHO 210X297 (A4), PAPEL OFFSET, PRETO E BRANCO, FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	50,00	39,90	1.995,00
54	UNIDADE	PRONTUÁRIO 20X22 EM PAPEL RESISTENTE, TIPO PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO	JULIA RAMALHO LIMA-MEI	500,00	28,00	14.000,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 018/2023, Pregão nº 003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 003/2023 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JULIA RAMALHO LIMA 11586903632 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

RIO PRETO, 9 de fevereiro de 2023.

**INÁCIO DE LOYOLA MACHADO
FERREIRA**
CPF 437.569.806-34
Entidade contratante
Contratante

JULIA RAMALHO LIMA
11586903632
CPF 115.869.036-32
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF